



11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

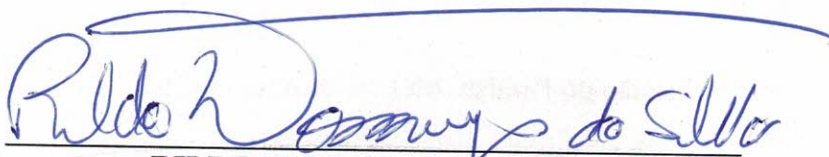
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 063/2013

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.005/03, c/c art. 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, ao servidor **PAULO BERTOLDI PIRES**, matrícula n.º 169, portador da CI RG MG - 13.280.645 SSP/MG, CPF 059.973.176-53, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos I, lotado no Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal,, Nível 00002, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 02/04/2013.

São Sebastião do Paraíso, MG, 02 de abril de 2013.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20